



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PORTARIA Nº 007/2022
DATA: 15/06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor cedido do quadro do Executivo Municipal para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2021 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2021 QUE DISPOE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o Sr. EDER MARCELO MOHR, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo no quadro de pessoal do Executivo Municipal, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, visando atender ao objeto do Termo de Convênio firmado em 15/06/2022, entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º O Servidor citado passa a exercer as funções, horário da jornada de trabalho e frequência determinados pelo Câmara Municipal.

Art. 3º Compete à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu:

I. Controlar a frequência do servidor e o fornecimento do boletim de frequência mensalmente ao Município de Rio Bonito do Iguaçu;

II. Treiná-lo para o exercício de suas funções de acordo com as necessidades da Câmara Municipal;

Art. 4º O servidor fica cedido à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu com ônus para o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 5º A cessão do servidor junto à Câmara Municipal fica estabelecida por período determinado, não excedendo 15/06/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 15 de junho de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

[Digite aqui]

Publicado no Jornal Xagu, Edição Nº1212 – Ano 15, De 24 de Junho de 2022, pág.11 .